



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Uauá**

terça-feira, 21 de maio de 2019

Ano VII - Edição nº 01050 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Uauá publica**



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
B4923BCA0150189ADE92E5361A761316

## Prefeitura Municipal de Uauá

# SUMÁRIO

- Lei Municipal nº 599 de 2019 - Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências
- PORTARIA Nº 06/2019 - Nomeia Comissão Especial de Inventário para levantamento do patrimônio municipal e para avaliação e alienação de máquinas e veículos sucateados de propriedade do Município de Uauá, que poderão ser leiloados, e dá outras providências
- EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 499/2018

# Prefeitura Municipal de Uauá

Lei



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI MUNICIPAL N.º 599, DE 20 DE MAIO DE 2019.**

“Dispõe sobre a autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, na forma que indica e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares para o exercício de 2019, além do quanto disposto no artigo 5º, I, “c”, da Lei nº 597/2018, decorrentes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias em mais 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento vigente, conforme estabelece o inciso III, §1.º, do art.43 da Lei n.º 4.320/64.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uauá, em 20 de maio de 2019.

**LINDOMAR DE ABREU DANTAS**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**PORTARIA Nº 06/2019**

“Nomeia Comissão Especial de Inventário para levantamento do patrimônio municipal e para avaliação e alienação de máquinas e veículos sucateados de propriedade do Município de Uauá, que poderão ser leiloados, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com o intuito de verificar e certificar os bens patrimoniais do município,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** Fica constituída a Comissão de Inventário com a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações.

**Parágrafo Primeiro:** A presente comissão ficará encarregada de analisar o relatório conclusivo do levantamento patrimonial emitido pela comissão instituída pela Portaria nº 013/2017 de 23 de agosto de 2017.

**Art. 2.º** A comissão ficará responsável para avaliar e alienar sucatas, máquinas, veículos e outros bens móveis e imóveis, inservíveis, pertencentes ao patrimônio desta municipalidade, que poderão ser leiloados pela Administração Municipal.

**Art. 3.º** Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro:

I – Antônio Marcos Nogueira Cardoso Silva;

II – Deusimar Abreu Dantas;

III – Antônio Marcos Varjão Silveira;

IV – Jailton Antônio Cardoso; e

V – Alberto Lôbo Júnior.

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**Parágrafo Único:** A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para concluir o levantamento de todo o patrimônio municipal, bem como, apresentar o Termo de Exame e Avaliação dos bens que irão a leilão.

**Art. 4.º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UAUÁ, em 20 maio de 2019.

**Lindomar de Abreu Dantas**  
Prefeito Municipal

---

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia  
Telefaxes: (74) 3673-1707/1936 – E-mail: [gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br](mailto:gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br)  
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

[www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Uauá

Termo Aditivo

## **EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 499/2018**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ – **CONTRATADA:** L L EMPREENDIMENTO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.835.287/0001-59 – **OBJETO:** prorrogação do prazo do Contrato nº 499/2018, decorrente do processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2018, que tem por objeto execução de obras de implantação de pavimentação no Município de Uauá, nas ruas Euclides da Cunha, Joaquim Mancambira e Paulo Freire, todas situadas no bairro Alto do Conselheiro, sede do Município, conforme Contrato de Repasse nº 1030118-23/2016 – Ministério das Cidades/CEF – **PRAZO:** 05/04/2019 a 31/12/2019 – **FUNDAMENTO LEGAL:** inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 09.09 – Atividade: 1.008 – Elemento: 4.4.90.51.00.00 – Fontes: 24 – **DATA DA ASSINATURA:** 05/04/2019.